

LEI Nº 231/94

"Dá nova redação ao Anexo X da Lei nº 220/93, de 14 de dezembro de 1.993, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santo Antonio do Descoberto, para o período de 1.994 à 1.997."

O Sr. JOSÉ ELIAS LOBO, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao item 03 do Anexo X das A C D E S da SECRETARIA DE SAUDE da Lei nº de de de 1.994, que passa a ter a seguinte redação:

PLANO PLURIANUAL
 ANEXO X

FUNÇÃO : SAUDE E SANEAMENTO

OBJETIVOS A C D E S	METAS			
	1.994	1.995	1.996	1.997
03- Aquisição de 10 (dez) Ambulâncias	03	02	03	02

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos dias 30 do mês de Junho de 1.994.

JOSÉ ELIAS LOBO
 Prefeito Municipal